

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1005-003-SEMAPS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Segundo Termo Aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 22-1005-003-SEMAPS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2021, que entre sicelebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a J MAIA DA SILVA, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e, a empresa **J MAIA DA SILVA (FUNERÁRIA PARAPAX)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.774.567/0002-57, com sede na Avenida Bandeirante, nº 08, bairro Novo Panorama, na cidade de Anapú, Estado do Pará, CEP: 68.365-000, telefone: (93) 3515-7758 email: maiaparapax@gmail.com, telefone do proprietário (93) 99127-9682, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr Jonivaldo Maia da Silva, brasileiro, União Estável, empresário, residente e domiciliado na rua Coronel José Porfirio, nº 1734, bairro Centro na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-030 portador do RG nº 2634328 (2ª via) SSP/PA e CPF nº 616.379.802-30, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-1005-003-SEMAPS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1005-003-SEMAPS, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1005-003-SEMAPS, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Item	Qtd	Und	Descrição – Lote 01 – Sede Altamia	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
------	-----	-----	------------------------------------	-------	---------------------	------------------



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.


DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/Pá
E-mail: altamiracpl@gmail.com

1	30	Und	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTO: urna mortuária simples com visor e paramentação, modelo adulto, medindo 0,80cm de largura no ombro, e 1,50cm a 1,90m de comprimento. Higienização do corpo. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro da sede do município, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: café, água e copo descartável	Serviço	RS 1.001,53	RS 30.045,90
Item	Qtd	Und	Descrição – Lote 02 – Sede Altamia	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	10	Und	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA CRIANÇA: urna mortuária simples com visor e paramentação, modelo infantil, medindo 0,50cm de largura no ombro, até 1,30m de comprimento. Higienização do corpo. Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro da sede do município, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: café, água e copo descartável	Serviço	RS 1.075,00	RS 10.750,00
Item	Qtd	Und	Descrição – Lote 03 – Sede Altamia	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	6	Und	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA ADULTO: Urna: urna mortuária simples com visor e paramentação, modelo adulto, medindo 0,87cm de largura no ombro e 1,90cm a 2,50m de comprimento Higienização do corpo: Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: Veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: Transporte dentro da sede do município, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento. Serviço de Copa: café, água e copo descartável.	Serviço	RS 2.180,08	RS 13.080,48
Item	Qtd	Und	Descrição – Lote 04 – Distrito de Castelo dos Sonhos	Marca	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	2	Und	Serviços Funerários Adulto Aplicação de Tanatopraxia ou Somatoconservação 48h	Serviço	RS 1.503,00	RS 3.006,00
Valor Total					RS 56.882,38	

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade:

08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS

08 244 0029 2.237 – Atendimentos de Benefícios Eventuais

08 244 0031 2.329 – Benefícios Eventuais – Cofinanciamento Estadual

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 Material de Consumo



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577 – Altamira/Pá

E-mail: altamiracpl@gmail.com

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

Fonte de Recurso:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
16610000 Transf. Rec. Fundo estaduais ass. Social
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 12 de maio de 2023.


SUELEN DA SILVA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

J MAIA DA
SILVA:047745
67000257

Assinado de forma
digital por J MAIA DA
SILVA:04774567000257
Dados: 2023.05.12
11:41:59 -03'00'

J MAIA DA SILVA (FUNERÁRIA PARAPAX)
CNPJ/MF n.º 04.774.567/0002-57
JONIVALDO MAIA DA SILVA
CPF n.º 616.379.802-30
CONTRATADO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.